

CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ

PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



EMENDA Nº. 01 AO PROJETO DE LEI DO EXECUTIVO Nº. 25 de 13/11/2018

Ementa: Emenda nº. 01. Criação Conselho Municipal do Meio Ambiente. Acresce representante de ONG. Possibilidade.

Vereadora: Sônia Regina Gonçalves

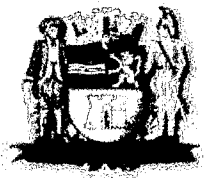
PARECER Nº 359- METL - SAJ - 11/2018

A Nobre Vereadora Sônia Regina Gonçalves encaminhou para apreciação desta Casa Legislativa, a Emenda nº. 01, desacompanhada de Justificativa, ao Projeto de Lei em questão.

O parecer nº. 341- RRV- SAJ- 11/2018 (fls. 88/92) considerou a viabilidade do prosseguimento do projeto de lei, sendo que, mantemos o mesmo entendimento com relação à Emenda nº. 01 apresentada, uma vez que ela apenas inclui 1 (um) representante de Organização Não Governamental da proteção animal regularmente constituída no Município de Jacaré para compor o Conselho Municipal do Meio Ambiente.

Dessa forma, o Projeto de Lei e sua Emenda, estão devidamente **APTOS** e, portanto, **em condições de receber regular tramitação.**

No mais, com relação às Comissões e quórum, ratificamos o teor do parecer cima mencionado.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Ressaltamos ainda, que a Emenda nº. 01 deverá ser apreciada antes do Projeto de lei.

Esse é o parecer.

Jacareí, 27 de novembro de 2018

Mirta Eveliane Tamen Lazcano

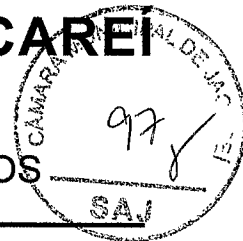
OAB/SP 250.244

Consultor Jurídico Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE
SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS



Projeto de Lei nº 025/2018

EMENTA: *Emenda Parlamentar (nº 01)*
a Projeto de Lei de autoria do Prefeito
que cria o Conselho Municipal do Meio
Ambiente do Município de Jacareí.
Constitucionalidade. Legalidade.
Prosseguimento.

DESPACHO

Aprovo o parecer de nº 359 – METL – SAJ –
11/2018 (fls. 95/96) por seus próprios fundamentos.

No entanto, peço vênia para ressaltar o disposto
no artigo 3º, inciso II, alínea “a” com relação ao conteúdo da propositura
acessória em apreço.

À Setor de Proposituras para prosseguimento.

Jacareí, 27 de novembro de 2018.

Jorge Alfredo Céspedes Campos
Secretário-Diretor Jurídico